

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 27 de setembro de 2018, para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

reais):

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco mil

17.122.0021 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

17.122.0022 1004 - Construção do Centro de Referência do CISAB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 25 de setembro de 2019.

ÂNGELO/CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata